

Proc. 1349/42

(CP-168-42)

1942

HF/ZM.

VISTOS E RELATADOS estes autos em que Antonio Miguel dos Santos Filho interpõe recurso da decisão proferida pela Câmara de Previdência Social, em 14 de abril de 1942, que, negando provimento ao seu recurso, manteve o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que fixara para início do pagamento de sua aposentadoria a data de seu desligamento dos serviços da Estrada:

CONSIDERANDO que o recurso veio deu entrada fora do prazo prefixado no parágrafo único, do art. 1º, do decreto-lei 3710, de 14 de outubro de 1941;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por unanimidade, não conhecer do presente recurso, interposto fora do prazo legal.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1942.

a)	Araujo Castro	1º Vice-Presidente no impedimento do Presidente
a)	Manoel Caldeira Netto	Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em 14 / 11 / 42